



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei Complementar nº. 001/2018, de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a criação de gratificação funcional para os servidores pertencentes ao quadro da carreira pública municipal - efetivos e estáveis - para assessoria técnica, coordenação administrativa, supervisão de processos e desempenho de funções de confiança, estabelece critérios para recepção de servidores cedidos e dá outras providências”.

A referida proposição menciona em seu artigo 1º, a instituição de gratificação funcional para as atribuições dos cargos de assessoria técnica, coordenação administrativa e supervisão de processos.

Mais ainda, estabelece critério de formação acadêmica, atividades inerentes aos cargos supramencionados, recepção de servidores públicos cedidos, e da estabilidade financeira dos servidores.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei Complementar em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei Complementar em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo**.

Itapemirim-ES, 15 de janeiro de 2018.

Vereador: Vagner Santos Negrine

Presidente e Relator - COLEJUR



Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo

Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha

Membro - COLEJUR